



## MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

ATA da  
Reunião Ordinária da  
Câmara Municipal da Ribeira Grande  
22 de maio de 2025

### ATA N.º 10

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, na sede da Junta de Freguesia de **SÃO BRÁS**, e na sala para esse efeito destinada, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal da Ribeira Grande, presidida pelo senhor Vice-Presidente, Carlos Manuel Paiva Anselmo, a senhora Vereadora Cátia Filipa Carreiro Sousa e os senhores Vereadores José António Pereira Garcia, Artur Gonçalves Pimentel e João Paulo Dâmaso Moniz. -----

Não compareceu à reunião o senhor Presidente da Câmara, Alexandre Branco Gaudêncio, por se encontrar a gozar férias legalmente previstas no artigo 14.º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, e a senhora Vereadora Maria de Lurdes Teixeira Moreira Alfinete, tendo a Câmara justificado a sua ausência nos termos do artigo 5.º do Regimento do Funcionamento das Reuniões de Câmara Municipal. -----

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “Quórum” para funcionamento do Órgão Executivo, o senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião às 14:30 horas. -----

A presente reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Apoio Jurídico, Maria Filomena Fonseca da Cruz Pinge. -----

### PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

Por ser reunião pública mensal, seguiu-se o período de intervenção aberto ao público, pelo que, não tendo sido apresentadas inscrições de munícipes para intervir, o período foi dado por encerrado. -----

### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Antes dos assuntos previstos para a Ordem do Dia, o senhor Vice-Presidente da Câmara interpelou os restantes membros do Órgão Executivo sobre eventuais assuntos de interesse para a Autarquia, pedidos de informações ou esclarecimentos que merecessem discussão no período

Antes da Ordem do Dia, conforme previsto no artigo 9.º do Regimento de Funcionamento das reuniões da Câmara Municipal e artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Posto isto, o **senhor Vice-Presidente da Câmara** iniciou a reunião saudando todos os presentes e os ouvintes da Rádio Nova Cidade, expondo, de seguida, que o senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Brás, António Germano da Costa Monteiro, não conseguiu estar presente por questões pessoais.

## **I. VOTOS DE CONGRATULAÇÃO**

Ainda antes dos assuntos previstos para a Ordem do Dia, foi presente um Voto de Congratulação pelo Partido Social Democrata, como a seguir se apresenta: -----

### **a) Caldeiras Hóquei Clube**

*"O Caldeiras Hóquei Clube conquistou, pelo segundo ano consecutivo, o prémio de melhor formação "Benjamins e Escolares", na modalidade de hóquei em patins, conferido pela Associação de Patinagem de S. Miguel. -----*

*Este feito destaca o compromisso, a dedicação e a excelência na formação desportiva, sendo um motivo de orgulho não só para o Clube, mas também para todos aqueles que acompanham o desenvolvimento do hóquei em patins na ilha de S. Miguel e, em particular, no concelho da Ribeira Grande. -----*

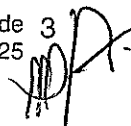
*Desde a sua fundação, o Caldeiras Hóquei Clube tem desempenhado um papel de relevo na promoção do hóquei em patins no nosso Concelho e na Região, incentivando a participação juvenil e garantindo a transmissão da paixão pela modalidade às novas gerações. -----*

*Através da sua perseverança, empenho e visão, o clube tem proporcionado às crianças e jovens uma base sólida não apenas para a prática desportiva, mas também para o desenvolvimento de valores essenciais como a cooperação, camaradagem, rigor e determinação. -----*

*A autarquia da Ribeira Grande, sob proposta do seu Presidente, submete o presente Voto de Congratulação ao Caldeiras Hóquei Clube, órgãos dirigentes, treinadores e colaboradores, cujo trabalho incansável tem sido fundamental para o crescimento da modalidade no concelho da Ribeira Grande." -----*

**Submetido a votação**, a Câmara aprovou, por unanimidade, o referido Voto, do qual deve dado o devido conhecimento. -----

### **b) Martim Medeiros**



Também pelo **Partido Social Democrata** foi presente o seguinte Voto de Congratulação: -----

*"No passado dia 17 de maio decorreu no Açor Arena, em Vila Franca do Campo, o Campeonato Nacional de Ginástica Aeróbica de 1ª Divisão e Elites, com a presença dos melhores ginastas portugueses da atualidade. -----*

*No escalão juvenil, Martim Medeiros, natural da freguesia de Santa Bárbara, da Ribeira Grande, conquistou o título de campeão nacional. -----*

*Com dedicação, talento e espírito de superação, Martim Medeiros demonstrou um nível técnico e artístico de excelência, elevando o nome da ginástica aeróbica nacional e servindo de inspiração para outros atletas. -----*

*O seu compromisso com a modalidade e os resultados alcançados são motivo de orgulho para a comunidade desportiva e para todos aqueles que acompanham a sua trajetória. -----*

*A autarquia da Ribeira Grande, sob proposta do seu Presidente, submete o presente Voto de Congratulação ao atleta Martim Medeiros, em reconhecimento pelo seu esforço e conquistas, incentivando-o a prosseguir no caminho do sucesso e da superação." -----*

**Submetido a votação**, a Câmara aprovou, por unanimidade, o referido Voto, do qual deve ser dado o devido conhecimento. -----

**c) Vitória Clube do Pico da Pedra**

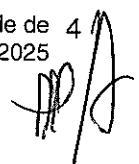
Por último, o **Partido Social Democrata** apresentou um Voto de Congratulação ao Vitória Clube Pico da Pedra, como a seguir se apresenta: -----

*"As equipas de futebol dos escalões Infantis Sub-12 e Sub-13, do Vitória Clube do Pico da Pedra, conquistaram o Campeonato da Ilha de São Miguel, na temporada 2024/2025, ao vencer o Grupo A, também conhecido como Liga Platina, somando 15 pontos em cada escalão. -----*

*Este feito demonstra não apenas a qualidade técnica dos jovens atletas, mas também o empenho das equipas técnicas, o apoio dos familiares e da comunidade. -----*

*O Vitória Clube do Pico da Pedra continua a ser um exemplo de excelência desportiva e formação de jovens talentos, contribuindo assim para o desenvolvimento da prática desportiva e, em particular do futebol, na nossa Região. -----*

*A Câmara Municipal da Ribeira Grande, através deste Voto de Congratulação, felicita calorosamente as equipas Infantis de futebol Sub-12 e Sub-13, do Vitória Clube do Pico da Pedra, pela brilhante conquista do Campeonato da Ilha de São Miguel na época 2024/2025, desejando que este triunfo seja um incentivo para futuras conquistas e para a contínua promoção dos valores do desporto, como o respeito, a disciplina e a superação." -----*



**Submetido a votação**, a Câmara aprovou, por unanimidade, o referido Voto, do qual deve ser dado o devido conhecimento. -----

## **ORDEM DO DIA**

### **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

#### **1. INÍCIO PROCEDIMENTAL PARA NOVO REGULAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DA RIBEIRA GRANDE**

Foi submetido à **aprovação** da Câmara, no MGD n.º 7853 de 20/05/2025, a seguinte informação para alteração do Regulamento identificado em epígrafe: -----

*“O atual Regulamento do Conselho Municipal da Juventude foi aprovado pela Assembleia Municipal na sua sessão de 15 de fevereiro de 2011 e publicado em 16 de fevereiro de 2011. Tendo em conta o tempo entretanto decorrido e mostrando-se necessário adaptá-lo as necessidades atuais e futuras, bem como, à evolução das práticas administrativas e tecnológicas, propõe-se a elaboração de um Novo Regulamento do Conselho Municipal de Juventude. -----*

*Assim solicita-se à Câmara Municipal da Ribeira Grande que proceda a início de procedimento com vista a novo Regulamento do Conselho Municipal da Juventude, com o objetivo de atualizar o documento e ajustá-lo às novas realidades e desafios enfrentados pelos jovens do Concelho. Esta proposta visa reforçar a eficácia deste espaço de debate e aconselhamento sobre políticas públicas, promovendo uma maior participação e envolvimento da juventude nas decisões municipais, tornando o Conselho Municipal da Juventude um instrumento ainda mais relevante para a inclusão e representação dos jovens. -----*

*Pelo exposto, propõe-se que a participação procedimental do procedimento para novo Regulamento do Conselho Municipal de Juventude da Ribeira Grande seja assegurada por audiência prévia, nos termos do previsto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, concedendo-se, para o efeito, o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação do Edital da deliberação camarária, para a constituição de interessados no procedimento, através do correio eletrónico geralcmrg@cm-ribeiragrande.pt, que pretendam apresentar contributos na elaboração do referido regulamento. -----*

*Nos termos do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo, o início do procedimento deverá ser publicitado no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão, que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração de alteração do Regulamento.” -----*

**Submetido a votação**, a Câmara aprovou, por unanimidade, autorizar o início de Procedimento e Participação Procedimental para a elaboração de novo Regulamento do Conselho Municipal da Juventude da Ribeira Grande. -----

PP  
D.

## **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA**

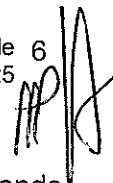
### **1. DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DE 2024**

Foi submetido à aprovação do executivo municipal os Documentos de Prestação de Contas Consolidados de 2024, com a Certificação Legal das Contas emitida pelo Revisor Oficial de Contas, os quais foram integralmente elaborados de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo DL 192/2015, de 11 de setembro, e a Resolução 4/2024, 2ª Seção do Tribunal de Contas, publicada no Diário da Republica, II Série, n.º 248, de 23 de dezembro, que evidenciam os seguintes resultados importantes:-----

|                                                                                             |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <b>Total do Ativo, Património Líquido/Capital próprio/Fundo Social e Passivo (Balanço):</b> |                     |
| Total do Ativo                                                                              | 181 124 204,96      |
| Património Líquido                                                                          | 162 259 893,61      |
| Total do Passivo                                                                            | 18 864 311,35       |
| <b>Rendimentos e Gastos (Demonstração de Resultados)</b>                                    |                     |
| Rendimentos                                                                                 | 31 128 598,87       |
| Gastos                                                                                      | 28 978 981,33       |
| <b>Resultado Líquido</b>                                                                    | <b>2 149 617,54</b> |
| <b>Demonstração de Fluxos de Caixa</b>                                                      |                     |
| Recebimentos                                                                                | 24 549 831,37       |
| Pagamentos                                                                                  | 25 084 937,53       |
| <b>Desempenho Orçamental</b>                                                                |                     |
| Recebimentos                                                                                | 27 792 186,72       |
| Pagamentos                                                                                  | 28 068 578,16       |
| <b>Saldos iniciais</b>                                                                      |                     |
| Operações Orçamentais                                                                       | 3 526 600,44        |
| Operações de Tesouraria                                                                     | 87 684,30           |
| <b>Saldos Finais</b>                                                                        |                     |
| Operações Orçamentais                                                                       | 3 250 209,00        |
| Operações de Tesouraria                                                                     | 85 876,46           |

**Submetido a votação**, Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor pelo Partido Social Democrata e uma abstenção do Partido Socialista, aprovar os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas relativos ao ano financeiro de 2024, bem como submetê-los à apreciação da Assembleia Municipal. -----

O documento de suporte à decisão foi renumerado e rubricado, bem como assinada a respetiva certidão pelos Vereadores da Câmara Municipal na referida Reunião que tomaram integral conhecimento do documento. -----



Para os devidos efeitos, os documentos encontram-se devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando para tal for solicitado. -----

## 2. TERCEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2025

Foi presente a proposta da terceira revisão ao Orçamento e GOP 2025, acompanhada de uma informação subscrita pela chefe de Divisão de Gestão Financeira, no MGD n.º 7903 de 20/05/2025, conforme a seguinte transcrição: -----

*"A presente proposta de revisão orçamental, altera o Orçamento da Receita em 100,00€, e destina-se a inscrever e a dotar a seguinte rubrica da Receita: -----  
070399 – Rendas Outras. -----*

*Esta rubrica destina-se à receita da concessão de 8 postos de carregamento Concurso Público Concessão do Direito de Gestão e Exploração de 8 postos de Carregamento de Veículos Elétricos (PCVE) do Município da Ribeira Grande." -----*

**Submetido o votação**, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Terceira Revisão ao Orçamento e às GOP de 2025, em conformidade com os documentos apresentados, bem como aprovar a assunção de compromissos plurianuais da respetiva rubrica. -----

Mais foi deliberado, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a Terceira Revisão Orçamental e das GOP de 2025 e a assunção dos compromissos plurianuais, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual versão, e n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor. -----

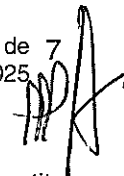
Os Vereadores presentes na reunião tomaram integral conhecimento dos Mapas da Terceira Revisão ao Orçamento e às GOP de 2025, que foram rubricados e arquivados em pasta própria no Município. -----

## 3. FUNDO DE CAIXA DAS PISCINAS MUNICIPAIS DAS POÇAS

Pela Chefe da Divisão de Gestão Financeira, foi submetido à **consideração** da Câmara a seguinte informação, conforme consta no MGD 7554 de 15/05/2025: -----

*"Enquadramento Legal: Pontos 2.9.10.1.1 e 2.9.10.1.4 do POCAL ainda em vigor e Norma de Controlo Interno. -----*

*No seguimento das reuniões camarárias de 21-07-2022 e 09-01-2025, proponho a criação de um Fundo de Caixa no valor de 200€ para as Piscinas Municipais das Poças necessário à cobrança das entradas naquele equipamento municipal a vigorar durante a época balnear de 2025, com início em 01-06-2025 e término em 30-09-2025. -----*



Assim, proponho a criação do referido Fundo de Caixa mediante a elaboração de uma Nota de Constituição de Fundo de Caixa a ser assinada pelo responsável pelo Fundo de Caixa e pelo Tesoureiro Municipal, com data de 01-06-2024. -----

O referido fundo deverá dar entrada na Tesouraria Municipal no último dia útil da época balnear 2025, através de uma Nota de Reposição de Fundo de Caixa a ser assinada pelo responsável pelo Fundo de Caixa e pelo Tesoureiro Municipal. -----

Também proponho a atribuição do referido Fundo de Caixa ao colaborador Nuno Paiva Araújo, como responsável. -----

A entrega dos montantes das receitas cobradas no referido equipamento municipal deverá ser feita diariamente junto da Tesouraria Municipal, conforme ponto 2.9.10.1.4 do POCAL, ainda em vigor e Norma de Controlo Interno." -----

**Submetido a votação**, Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a criação do referido Fundo de Caixa, conforme procedimentos supra, ficando responsável o colaborador Nuno Paiva Araújo.

#### 4. CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVES LIQUIDOS PARA O TRIÉNIO 2023-2025 - Trabalhos a menos 2023 e 2024

Pela Chefe de Gestão Financeira, foi submetido à **aprovação** da Câmara, no MGD n.º 7650 de 16/05/2025, que os compromissos dos combustíveis de 2023 e 2024 não realizados foram transitados para 2025 no início do ano e correspondem portanto a trabalhos a menos, conforme o quadro seguinte: -----

|          | Trabalhos a menos s/IVA | Trabalhos a menos c/IVA |
|----------|-------------------------|-------------------------|
| gasolina | 12 889,12               | 14 951,38               |
| gasóleo  | 132 719,18              | 153 954,25              |

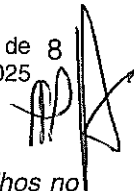
**Submetido a votação**, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar que os compromissos dos combustíveis de 2023 e 2024 não realizados foram transitados para 2025 no início do ano e correspondem a trabalho a menos, conforme a informação supra. -----

### DIVISÃO DE URBANISMO E PLANEAMENTO

#### 1. RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

Proc. N.º 02/1989/15/I – Alvará do loteamento n.º 5/1990

Foi submetido à **aprovação** da Câmara, pela Divisão de Urbanismo e Planeamento, no MGD n.º 727 de 28/03/2025, a seguinte informação: -----



*“É pretensão da requerente a receção provisória das obras de urbanização, referentes aos trabalhos no loteamento, sito na Rua da Indústria - lote 44 G - Ribeira Grande (Conceição). -----  
Dado o auto de receção provisória da Edilidade, constantes do processo, reúne as condições para a receção provisória das obras de urbanização e libertação de 90% do valor da garantia bancária. -----  
Nos termos do número 5 do artigo 54.º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o conjunto das reduções efetuadas ao abrigo do disposto na alínea b) do número anterior, não pode ultrapassar 90/prct. do montante inicial da caução, sendo o remanescente libertado com a receção definitiva das obras de urbanização. -----  
Mais se informa que o valor da garantia foi de 4.998,95 €, sendo que 90% deste valor é 4.499,06 €. -----  
Nestes termos, considerando o disposto nos artigos 54.º e n.º 1 do artigo 87.º do RJUE – Regime Jurídico de Urbanização e Edificação, DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, leva-se à consideração do órgão a receção provisória das obras de urbanização e a libertação de 90% da garantia bancária efetuada a favor desta Câmara Municipal. -----  
Face ao exposto deixa-se à Vossa consideração a receção provisória das obras de urbanização e a libertação de 90% da garantia bancária efetuada a favor desta Câmara Municipal, conforme supra descrito.” -----*

**Submetido a votação**, a Câmara aprovou, por unanimidade, a receção provisória das obras de urbanização realizadas no loteamento urbano, ao abrigo do alvará de loteamento n.º 5/1990, sito na Rua da Indústria - lote 44 G - Ribeira Grande (Conceição), admitindo-se a libertação dos 90% da garantia bancária. -----

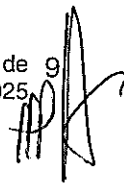
Não tomou parte da deliberação, a **senhora Vereadora Cátia Sousa**, por se considerar impedida para o efeito. -----

## **2. RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

**Proc. N.º 02/2023/14/0 – Alvará do loteamento n.º 2/2024**

Ainda pela Divisão do Urbanismo e Planeamento, no MGD n.º 702 de 25/03/2025, foi submetido à **aprovação** da Câmara a seguinte informação: -----

*“É pretensão do requerente a receção provisória das obras de urbanização, referentes aos trabalhos no loteamento, sito na Rua Cipriano Lima Machado, na freguesia de Santa Bárbara. -----  
Dado o auto de receção provisória da Edilidade e e-mail da EDA, constantes do processo, reúne as condições para a receção provisória das obras de urbanização e libertação de 90% do valor da garantia bancária. -----  
Nos termos do número 5 do artigo 54.º do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o conjunto das reduções efetuadas ao abrigo do disposto na alínea b) do número anterior, não pode ultrapassar 90/prct. do montante inicial da caução, sendo o remanescente libertado com a receção definitiva das obras de urbanização. -----*



Mais se informa que o valor da garantia foi de 18.008,71 €, sendo que 90% deste valor é 16.207,84 €. ---  
Nestes termos, considerando o disposto nos artigos 54.º e n.º 1 do artigo 87.º do RJUE – Regime Jurídico  
de Urbanização e Edificação, DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, leva-se à  
consideração do órgão a receção provisória das obras de urbanização e a libertação de 90% da garantia  
bancária efetuada a favor desta Câmara Municipal. -----  
ao exposto deixa-se à Vossa consideração a receção provisória das obras de urbanização e a libertação  
de 90% da garantia bancária efetuada a favor desta Câmara Municipal, conforme supra descrito.” -----

**Submetido a votação**, a Câmara, aprovou, por unanimidade, a receção provisória das obras de  
urbanização realizadas no loteamento urbano, ao abrigo do alvará de loteamento n.º 2/2024, sito  
na Rua Cipriano Lima Machado, na freguesia de Santa Bárbara, admitindo-se a libertação dos  
90% da garantia bancária supra identificada. -----

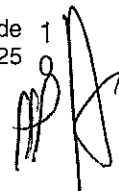
Não tomou parte da deliberação, a **senhora Vereadora Cátia Sousa**, por se considerar impedida  
para o efeito. -----

#### **4. APROVAÇÃO DE MINUTA E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO DI- REITO DE GESTÃO E EXPLORAÇÃO DE OITO POSTOS DE CARREGAMENTO DE VEÍCU- LOS ELÉTRICOS (PCVE) DO MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE**

Para efeitos de **aprovação** de minuta e **ratificação** do contrato, foi presente, pela Divisão de  
Obras Públicas e Trânsito, no MGD n.º 4967, os documentos relativos ao contrato de concessão  
do Direito de Gestão e Exploração de oito postos de carregamentos de veículos elétricos, (PCVE)  
do Município da Ribeira Grande, celebrado no dia 20 do mês de maio com a sociedade “**SEGMA  
– Serviço de Engenharia, Gestão e Manutenção, Lda**”, no valor de 11.250,00€ (onze mil du-  
zentos e cinquenta euros), pelo prazo de 15 (quinze) anos, com a possibilidade de prorrogação  
por um período consecutivo de 5 (cinco) anos. -----

Previamente à deliberação, o **senhor Vice-Presidente** referiu que a instalação dos 8 novos pos-  
tos de carregamento, a serem alocados em diversas freguesias do concelho, nomeadamente  
Maia, Rabo de Peixe, Pico da Pedra, Conceição e Matriz, será um reforço dos outros cinco postos  
em funcionamento.

**Submetido a votação**, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a Direito de Gestão e  
Exploração de oito postos de carregamentos de veículos elétricos, (PCVE) do Município da Ri-  
beira Grande, com a sociedade “**SEGMA – Serviço de Engenharia, Gestão e Manutenção,  
Lda**”, nos termos da Minuta apresentada, submetendo o mesmo à aprovação da Assembleia  
Municipal, ao abrigo do artigo 25.º, N.º 1, alínea p) da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na  
versão atual. -----



## **DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO**

### **1. EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS DE APOIO DO CAMPO DE FUTEBOL DO BOM JESUS RABO DE PEIXE – Prorrogação de Prazos**

Pela Chefe de Divisão de Obras Públicas e Trânsito, no MGD 7758 de 19/05/2025, foi submetido à **aprovação** do órgão executivo, a informação a destinada à prorrogação dos prazos da empreitada de construção de edifícios de Apoio do Campo de Futebol do Bom Jesus Rabo de Peixe, como a seguir se transcreve: -----

*“Na sequência da informação em anexo da fiscalização a data prevista para a finalização da empreitada em assunto seria 23 de maio de 2025, no entanto é devido: -----*

*- Manutenção do campo em funcionamento: Verificou-se a necessidade de manter em operação o edifício existente, situação não prevista nas condições contratuais iniciais. Esta exigência, embora compreensível do ponto de vista funcional do Dono da Obra, implicou restrições de acesso, limitação de horários, reconfiguração logística e redimensionamento de equipas. Acresce a criação de acessos provisórios para o público à zona da bancada, com impacto direto no planeamento da empreitada. Destaca-se, a este respeito, o email enviado à Fiscalização em 28/02/2025, dando conta do atraso na remoção do passadiço provisório, da responsabilidade do Dono da Obra, que resultou no atraso da betonagem do pavimento térreo do edifício sul. -----*

*- Dificuldades no recrutamento de mão-de-obra especializada, fenómeno amplamente reconhecido no setor da construção civil a nível nacional. Apesar dos esforços do Empreiteiro para garantir a continuidade dos trabalhos – a rotatividade de profissionais e a limitada disponibilidade de quadros qualificados. -----*

*Os factos supra descritos comprometeram o normal desenvolvimento do plano de trabalhos previsto à data da consignação. São do conhecimento tanto da Fiscalização como do Dono da Obra, não tendo suscitado dúvidas quanto à sua natureza e origem, sendo alheios à atuação do Empreiteiro. -----*

*Assim, e face ao parecer favorável da fiscalização, solicita-se a aprovação da prorrogação de prazo: -----*

*Prorrogação legal: 39 dias -----*

*Prorrogação graciosa: 38 dias -----*

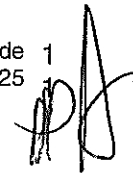
*Nos termos das disposições conjugadas dos artigos 282º, 354º e 374º do Código dos Contratos Públicos, a data de conclusão dos trabalhos passaria, assim, para 8 de agosto de 2025. -----*

*Mais se solicita a aprovação do Plano de Trabalhos e o Cronograma Financeiro devidamente atualizados e ajustados à prorrogação requerida.” -----*

**Submetido a votação**, a Câmara deliberou, unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo da construção de edifícios de apoio do campo de futebol do Bom Jesus Rabo de Peixe, nos termos do requerido. -----

### **2. CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LIQUIDOS PARA O TRIÉNIO 2026-2028**

Foi submetido pela Chefe Divisão de Obras Públicas e Trânsito, no MGD n.º 7770 de 19/05/2025, para **aprovação** do órgão executivo, a seguinte informação: -----



"A escolha do procedimento tem por base a alínea b) do art.º 20.º do DLR n.º 27/2015/A de 29 de dezembro, sendo o preço base para o efeito de 549.440,53 € (quinhentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta euros e cinquenta e três cêntimos) S/IVA. -----

Dado o exposto, solicita-se as decisões a tomar sobre as seguintes questões: -----

3. Poder decisório para o procedimento -----  
O órgão competente para a decisão de contratar a escolha do procedimento, nos termos do artigo 38.º do Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua redação atual, será o Sr. Presidente Alexandre Gaudêncio. -----

4. Escolha de Procedimento -----

Propõe-se que a escolha do procedimento seja por Concurso Público Internacional, nos termos da alínea b) do art.º 20.º do DLR n.º 27/2015/A de 29 de dezembro. -----

5. Júri do Procedimento -----

Nos termos do artigo 67.º do CCP, propõe-se que o júri seja constituído pelos seguintes elementos:

- Carla Sofia de Medeiros – Chefe de Divisão, Presidente do Júri; -----
- Carla Cacilhas Machado Falcão – Técnico Superior; -----
- Rui Pedro Lucas – Técnico Superior. -----

Suplentes: -----

- Catarina Lima – Técnica Superior; -----
- Regina Maiato - Chefe de Divisão; -----
- Filomena Pinge, Chefe de Divisão. -----

Que nas suas Faltas e impedimentos o Presidente do Júri seja substituído pelo vogal indicado no lugar subsequente. -----

4. Delegações no Júri -----

Mais se propõe que seja delegada no Júri do procedimento, em conformidade com o disposto no art. 109.º do CCP, as competências do órgão competente para a decisão de contratar, nomeadamente as seguintes: -----

- Análise de propostas (art.º 70.º do CCP); -----
- Notificação da decisão de adjudicação (art. 76.º do CCP). -----
- Notificação do adjudicatário para apresentar os documentos de habilitação (n.º 2 do art. 77.º do CCP); -----
- Notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário (n.º 1 do art. 85.º do CCP). -----

Nos termos do artigo 147.º do CCP, o júri procederá à realização da audiência prévia escrita dos concorrentes salvo se for decidido que a mesma não se realize ou que seja dispensada ao abrigo do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

5. Classificação da despesa -----

O presente procedimento pode ser satisfeito pela rubrica 0102.02010201/0102.02010202, do orçamento camarário para os anos económicos de 2026, 2027 e 2028. Sendo os valores repartidos da seguinte forma: -----

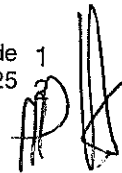
Gasolina: 2026 - € 16.969,83; 2027 – € 17.054,31; 2028 – 17.139,66. S/IVA -----

Gasóleo: 2026 - € 165.264,66; 2027- 166.090,52; 2028 – 166.921,55. S/IVA -----

6. Peças do procedimento -----

O procedimento será constituído por anúncio, programa do procedimento e caderno de encargos, nos termos da alínea c) do art.º 40 do CCP. -----

7. Gestor do Contrato -----



Nos termos do artigo 290.º A do CCP, propõe-se que o gestor do contrato seja Eng.ª Cátia Mota, Chefe de Divisão e nas suas ausências e impedimentos a Dr.ª Regina Maiato, Chefe de Divisão." -----

**Submetido a votação**, a Câmara aprovou, por unanimidade, concordar com a repartição de encargos proposta e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal a assunção dos compromissos plurianuais previstos. -----

## **DIVISÃO ADMINISTRATIVA E DE APOIO JURÍDICO**

### **1. 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL RIBEIRA GRANDE PARA 2025**

Sobre o assunto supra, no MGD n.º 7169, foi submetido à **aprovação** do órgão executivo e órgão deliberativo, a seguinte informação: -----

*Na sequência da reunião realizada sobre as necessidades de pessoal, e dando cumprimento ao estabelecido no artigo 29.º da LGTFP, propõe-se a as seguintes alterações, além dos já postos de trabalho já preenchido e dos postos que ficaram vagos após saídas de trabalhadores (aposentações e falecimentos):*

#### **DIVISÃO DE AMBIENTE, SERVIÇOS URBANOS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS**

- 1 novo posto de Técnico Superior para a Divisão de Ambiente, Serviços Urbanos e Equipamentos Municipais com Licenciatura em Engenharia e SIG ou com formação na área de SIG; -----
- 10 novos postos de Assistente Operacional para a Secção de Águas, Saneamento e Resíduos Sólidos para as funções de manutenção de caixas de esgotos e condutas de recolha de águas pluviais e esgoto doméstico; -----
- 19 novos postos de Assistente Operacional para o Serviço de Gestão de Equipamentos para as funções assegurar o estado de conservação e operacionalidade das infraestruturas e equipamentos municipais; -----
- Extinção da vaga de Fiscal da Secção de Águas, Saneamento e Resíduos Sólidos prevista e não ocupada desde a aposentação de trabalhador que a ocupava; -----
- Extinção de uma vaga prevista e não ocupada para 1 Assistente Operacional do Serviço de Gestão de Equipamentos para as funções de Manutenção da rede viária/Asfaltagem; -----
- Extinção de uma vaga prevista e não ocupada para 1 Assistente Operacional do Serviço de Gestão de Equipamentos para as funções de abertura de sepulturas, depósito e levantamento de restos mortais, exumação, levantamento, lavagem e limpeza de ossadas, transladações. -----

**Submetido a votação**, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Segunda Alteração ao Mapa de Pessoal de 2025 e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea o), do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor. ----

Para os devidos efeitos, os documentos da Segunda alteração ao Mapa de Pessoal 2025 e as informações sobre o assunto foram rubricados pelos membros presentes. -----

### **2. PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPROPRIEDADE**

Foi presente o seguinte pedido de autorização de compropriedade: -----

**A) Requerimento de autorização de compropriedade** registado no programa interno de documentação MGD, com o n.º 7728, datado de 14 de maio de 2025, salvaguardando-se a sua transcrição em Ata, nos termos da legislação em vigor relativa a Proteção de Dados, no qual é solicitado o parecer favorável desta Câmara Municipal para constituição de compropriedade, ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95 de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99 de 14 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2003 de 23 agosto, para ampliação do número de compartes, relativamente aos seguintes prédios: -----

- **Prédio Rústico**, com uma área total de 15480 m<sup>2</sup>, sito no Morro do Meio Cabo da Rua, freguesia de Ribeira Seca, concelho da Ribeira Grande e inscrito na matriz predial rústica sob o número 66, da secção H e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ribeira Grande, na freguesia de Ribeira Seca; -----

- **Prédio Rústico**, com uma área total de 6720 m<sup>2</sup>, sito no Morro do Meio, freguesia de Ribeira Seca, concelho da Ribeira Grande e inscrito na matriz predial sob o número 21 da secção B e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ribeira Grande, na freguesia de Ribeira Seca;

- **Prédio Rústico**, com uma área total de 49533 m<sup>2</sup>, sito na Rua Mestre José Dâmaso, freguesia de Matriz, concelho de Ribeira Grande e inscrito na matriz predial sob o número 8 da secção B e descrito na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Grande, na freguesia da Matriz; -----

- **Prédio Rústico**, com uma área total de 9080 m<sup>2</sup>, sito no Pico Arde, freguesia da Conceição, concelho de Ribeira Grande e inscrito na matriz predial sob o número 1 da secção F e descrito na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Grande, na freguesia de Conceição; -----

- **Prédio Rústico**, localizado na Estrada das Caldeiras, freguesia da Matriz, concelho de Ribeira Grande, e inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 12 da secção G e descrito na Conservatória do Registo Predial da Ribeira Grande, na Freguesia da Matriz. -----

Os serviços do Apoio Jurídico emitiram informação técnica sobre o pedido, que o acompanha, para análise e decisão a tomar por este órgão executivo. -----

**Submetido a votação**, a Câmara aprovou, por unanimidade, emitir parecer favorável à ampliação do número de compartes para os prédios supra identificados, em comum e sem determinação física de parte ou direito, nos termos do diploma legal referenciado. -----

## SECÇÃO DE CONTABILIDADE

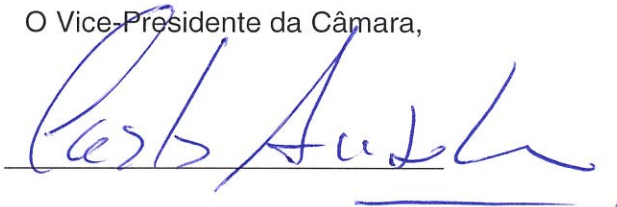
### 1. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Nesta reunião a Câmara tomou conhecimento que o saldo em dinheiro de **Operações Orçamentais** apurado no Resumo Diário de Tesouraria do dia 19 de Maio, é de oito milhões, oitocentos setenta nove euros, duzentos cinquenta sete euros e noventa três cêntimos e o saldo de **operações não orçamentais** era setenta nove mil, novecentos e três euros e vinte cinco cêntimos. -----

### ENCERRAMENTO

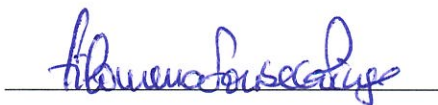
E não havendo mais nada a tratar e sendo 14:45 horas, foi pelo senhor Vice-Presidente da Câmara encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida foi aprovada em minuta pelos membros presentes para produzir efeitos imediatos e assinada nos termos da Lei. -----

O Vice-Presidente da Câmara,



(Carlos Manuel Paiva Anselmo)

A Secretária do Órgão



(Filomena Fonseca Pingue)